

09-02-2022

SE OS PAIS ASSIM DESEJAREM

Valter Delésio Aleixo

[Autônomo, ex-gerente de restaurante e ex-quase tudo.
Desempregado. Bacharel em Arquitetura]

O MD-PUMM (Movimento Doidão Por Um Mundo Melhor), sediado em Manaus, adverte: “*Não há nada pior que a estupidez humana*”. Depois do festival de horrores promovido por esse governo federal e muitos governos estaduais e municipais no trato com a pandemia, nesse último Natal fomos surpreendidos com o prêmio Ignóbil da estupidez humana. Após as palavras pútridas proferidas pelo presidente da República sobre a vacinação de crianças, o seu ministro-pau-mandado da Saúde ganhou o 2º prêmio Ignóbil. Empurraram com a barriga, convocaram audiências pútridas e delegaram a um de seus principais marqueteiros, o pastor de almas penadas, vulgo Malafaia, a principal frase do período: “*Vacinar criança é infanticídio*” (veja).

Isso aí não é negacionismo. É coisa muito pior. Estamos pesquisando qual a melhor palavra para definir essa ignomínia. Prometo que o MD-PUMM pesquisará para melhor definir esse ápice da estupidez humana...

Após o vexame inicial de tentar remediar o estrago que já estava feito, em matéria de prazos, de desrespeito à ciência e do próprio órgão oficial – a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – o ministro-pau-mandado da Saúde, soltou (literalmente) uma nota no dia 13/01/de 2022 (veja):

“Agradecemos a pontualidade da Pfizer. Até o fim de março, nós teremos 20 milhões de doses da vacina infantil.

Essa vacina poderá ser aplicada nos filhos dos pais que assim desejarem, nas nossas salas de vacinação, atendendo aos critérios estabelecidos pela Anvisa”.

Não satisfeito com a cara de pau de anunciar aquilo que havia tentado impedir a qualquer custo, acrescentou a frase que mostra que eles – os ignóbeis – acham que somos todos otários: *Essa vacina poderá ser aplicada nos filhos dos pais que assim desejarem*. Além da ignomínia, a covardia.

Covardes, esses elementos, jogam toda a responsabilidade para os pais e ainda agradam os negacionistas e estúpidos seguidores de um ser desqualificado e sem pretensões de ser tido como um homem público probo que a missão exige.

Aquele a que chamam de Mito é comprovadamente um Mitômano. Sabemos que esse ano eleitoral de 2022 será um ano de disputas de narrativas. Quando candidato, em 2018, antes da desgraça que assolou o Brasil, o Mitômano anunciava que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) deveria ser rasgado e jogado na latrina (veja).

Agora, em nova campanha, é possível uma nova versão do ECA, como plataforma eleitoral para seus seguidores estúpidos. Poderá ser algo semelhante ao que segue adiante:

Fica revogado o Estatuto da Criança e do Adolescente
(Lei Nº 8.069, de 13/07/1990)

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Regimento de Ordem Unida de Meninos de Azul
e Meninas de Rosa

Art. 1º Os meninos de azul e as meninas de rosa gozam de direitos, sempre que os pais desejarem.

§ único. Poderão receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, sempre que os pais desejarem.

Art. 2º Os meninos e meninas (azul e rosa) poderão ser objeto de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, sempre que os pais desejarem.

§ único. Terão direito à proteção da vida e da saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas, sempre que os pais desejarem.

Art. 3º Os meninos e meninas (azul e rosa) têm acesso integral ao Sistema Único de Saúde e proteção à vida e saúde, se os pais assim desejarem.

Art. 4º Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra os meninos de azul e as meninas de rosa serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sempre que os pais desejarem.

Art. 5º Sempre que os pais desejarem poderão aplicar castigo físico: ação disciplinar ou punitiva com uso da força física sobre os meninos e meninas (azul e rosa), incluindo sofrimento físico; humilhação; e lesão sem deixar rastros, de acordo com os códigos disciplinares das Forças Armadas, aprovados recentemente em atos simultâneos a esta Lei.

Art. 6º É direito dos meninos e meninas (azul e rosa) serem criados e educados no seio de sua família desde que esta siga, obrigatoriamente, o lema pátrio: *Brasil acima de tudo, Deus acima de todos*.

§ único: Fica terminantemente proibido que a família citada neste artigo se relacione com famílias que não sigam o lema pátrio, em especial, famílias identificadas com a ideologia de gênero; de comunidades indígenas e quilombolas; e de origem preta e judaica com militantes de movimentos antirracistas, antifas ou antinazistas.

Art. 7º É direito dos meninos e meninas (azul e rosa) manusearem armas de fogo, sempre que os pais desejarem.

Art. 8º É direito dos meninos e meninas (azul e rosa) o transporte em veículos automotores e aeronaves sem cinto de segurança ou cadeirinhas de proteção, se os pais assim desejarem.

Art. 9º. É dever do Estado assegurar aos meninos e meninas (azul e rosa) ensino fundamental, obrigatório e gratuito, sempre que os pais desejarem.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, sempre que os pais desejarem.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente, sempre que os pais desejarem.

§ 3º A matrícula é obrigatória, sempre que os pais desejarem.

Art. 10 Sempre que os pais desejarem os meninos e meninas (azul e rosa) deverão trabalhar em qualquer idade e circunstância.

Art. 11 Ficam proibidas as vacinas para quaisquer meninos de azul e meninas de rosa, de qualquer idade.

§ único. Caso os pais desejarem vacinar os meninos e meninas (azul e rosa) deverão entrar com um pedido, após pagamento da taxa da rachadinha, na repartição mussolínica mais próxima da residência, assinada pelo general do quartel mais próximo e pelo ministro da saúde.

Revogadas as disposições em contrário

■ ■ ■

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.